



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº056/2022 de 21 de março de 2022

Página 1



**PORTARIA Nº 057/2022/SMA
DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Súmula: "Cancela período de férias da servidora, (a) do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6235 de 22 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar período de férias, de servidora abaixo relacionada, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
12977/2022	351.708	PATRICIA ELIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2022 À 11/03/2022	SMG

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2022.

GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6235/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



**PORTARIA Nº 058/2022/SMA
DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Súmula: "Interrompe férias de servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6235 de 22 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Interromper Férias, conforme solicitado e autorizado, referente ao servidor, abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	INTERROMPE	SECRETARIA
3869/2022	218901	JOSÉ CARLOS SKORIE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/01/2022 À 28/01/2022	SMOP

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2022.

GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6235/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



**PORTARIA Nº 059/2022/SMA
DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Súmula: "Exonera a pedido, servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6235 de 22 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionados, mediante protocolos e datas discriminadas:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
15521/2022	254.401	LUIDI FÁBIO MACHADO	PROFESSOR 20 HORAS	11/03/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2022

GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6235/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



**PORTARIA Nº 060/2022/SMA
DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Súmula: "Retifica período de licença prêmio da servidora, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6235 de 22 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar período de Licença Prêmio do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
13289/2022	160.201	ANDREIA GUILÉN DE OLIVEIRA	PROFESSORA 20 HORAS	01/06/2022 À 30/06/2022	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2022.

GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6235/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº056/2022 de 21 de março de 2022

Página 2



PORTARIA Nº 061/2022/SMA
De 21 de Março de 2022

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6235 de 22 de Fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5279/2020, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de Março de 2022.

GIVANILDO FRANCISCO REGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6235/2022

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnica em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ANEXO I – PORTARIA 061/2022 – SMA

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
15707/2022	351431	ZENI APARECIDA RITA	TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL	14/03/2022 ATE 18/03/2022 (5 dias)	SMS
15818/2022	356458	YANAJARA DE SOUZA TAVARES DA SILVA BARBOSA	PROFESSORA 20h	16/03/2022 ATE 18/03/2022 (3 dias) PRORROGAÇÃO	SME
16109/2022	351512	BIANCA KOUPIKA DA COSTA SABATINO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	17/03/2022 ATE 18/03/2022 (2 dias) PRORROGAÇÃO	SME
16522/2022	356807	LARA LAIS GROSSI GUEDES MARCELINO	PROFESSORA 40h	16/03/2022 ATE 20/03/2022 (5 dias)	SME
16617/2022	355578	MARIA SOCORRO DA SILVA	PROFESSORA 40h	08/03/2022 ATE 11/03/2022 (4 dias)	SME

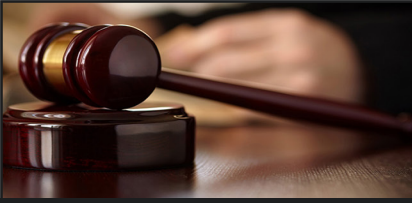
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
Processo Administrativo nº. 40/2022
Protocolo nº 51500/2021
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 08/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Março de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº056/2022 de 21 de março de 2022

Página 3

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO 039.2022

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo PROCESSO Nº: 004945/2022

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: CGP Incorporações Ltda
Endereço do Imóvel: Rua Céu Azul, nº 91 "Condomínio Residencial Céu Azul 91 unidade 01" Bairro: Estados Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Irati e a Rua Amapá Lote: 40 Quadra: 09 Planta: Green Maria

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☐ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária
Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área Total (m²): 108,00 Frente Rua Céu Azul (m): 6,00 Frente (m): ***** L.D divide Lote 44 (m): 18,00 L.E divide unidade 01 (m): 18,00 Frente do Lote 39(m): 6,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%
Valor Total R\$ 1.596,02 Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos

Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 67.043 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 588/2021 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
• Matrícula datada de 12/05/2021, conforme protocolo 5.190/2021;
• Inscrição Imobiliária 037.019.0118.001

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO 040.2022

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo PROCESSO Nº: 004946/2022

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: CGP Incorporações Ltda
Endereço do Imóvel: Rua Céu Azul, nº 85 "Condomínio Residencial Céu Azul 91 unidade 02" Bairro: Estados Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Irati e a Rua Amapá Lote: 40 Quadra: 09 Planta: Green Maria

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☐ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária
Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área Total (m²): 108,00 Frente Rua Céu Azul (m): 6,00 Frente (m): ***** L.D divide unidade 61 (m): 18,00 L.E divide unidade 03 (m): 18,00 Frente do Lote 39(m): 6,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%
Valor Total R\$ 1.596,02 Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos

Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 67.044 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 587/2021 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
• Matrícula datada de 12/05/2021, conforme protocolo 5.188/2021;
• Inscrição Imobiliária 037.019.0118.002

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO 039.2022

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo PROCESSO Nº: 004945/2022

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização de edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO 040.2022

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo PROCESSO Nº: 004946/2022

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº056/2022 de 21 de março de 2022

Página 4



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 041.2022	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 004947/2022	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Especialidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: CGP Incorporações Ltda			
Endereço do Imóvel: Rua Céu Azul, nº 79 "Condomínio Residencial Céu Azul 91 unidade 03"			
Referência ao endereço: Entre a Rua Irati e a Rua Amapá			
Lote: 40 Quadra: 09 Planta: Green Maria			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano			
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária			
Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer ☐			
3 - TERRENO:			
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área Total (m²): 108,00 Frente Rua Céu Azul (m): 6,00 Frente (m): 6,00 LD divide unidade 02 (m): 18,00 LE divide unidade 04 (m): 18,00 Fuste de Lote 39(m): 6,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$ 1.596,02 Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos			
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido			
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 67.045 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 584/2021 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 12/05/2021, conforme protocolo 5.183/2021;			
• Inscrição Imobiliária 037.019.0118.003			

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 042.2022	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0069556/2021	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Especialidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: LTR Engenharia e Construção Ltda			
Endereço do Imóvel: Travessa Jacarandá, nº 75 "Condomínio Residencial Lote 13 Quadra 10 GM unidade 02"			
Referência ao endereço: Entre a Travessa Rolândia e a Travessa Campo Magro			
Lote: 13 Quadra: 10 Planta: Green Maria			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano			
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária			
Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer ☐			
3 - TERRENO:			
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área Total (m²): 108,00 Frente Rua Interna (m): 6,00 Frente (m): 6,00 LD divide unidade 01 (m): 18,00 LE divide unidade 03 (m): 18,00 Fuste de Lote 18(m): 6,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 06 UNIDADES (R\$) - 6%			
Valor Total R\$ 2.394,04 Dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos			
Número de unidades habitacionais: 06 (seis) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido			
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 68.507 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 734/2021 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 6% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 18/06/2021, conforme protocolo 15.349/2021;			
• Inscrição Imobiliária 037.021.0263.002			

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 041.2022	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 004947/2022	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 042.2022	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0069556/2021	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº056/2022 de 21 de março de 2022

Página 5



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		043.2022
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0069553/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Transação: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: LTR Engenharia e Construção Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Amapá, nº 1252 "Condomínio Residencial Lote 01 Quadra 03 Green Mª unidade 04"		
Referência do endereço: Entre a Travessa Telêmaco Borba e a Rua Amapá		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☐ Esgoto sanitário ☐ Energia elétrica ☐ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Escola ☐ Transporte coletivo ☐ Saúde ☐ Comércio ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 148,40 Frente Rua Interna (m): 6,54 Frente (m): ***** LD divide unidade 03 (m): 23,45 LE divide unidade 05 (m): 26,04 Fundo ou Lote (m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45 R\$ 54.825,38 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 09 UNIDADES (R\$) - 9%		
Valor Total R\$ 4.934,37 Quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos		
Número de unidades habitacionais: 09 (nove) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 68.496 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 736/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para opção (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 9% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 18/06/2021, conforme protocolo 15.346/2021;		
* Inscrição Imobiliária 037.015.0290.004		

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

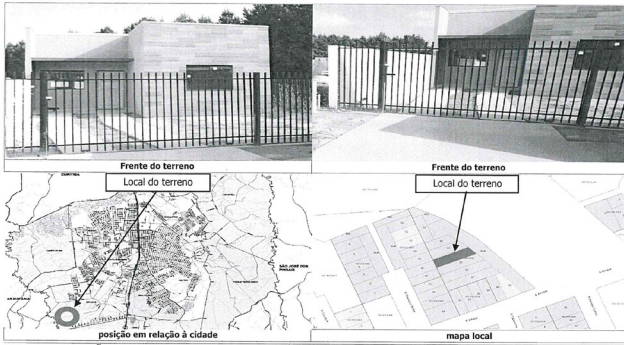
Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		043.2022
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0069553/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02